



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 590

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 590

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.893 DIA 30 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o Parque da Família, na área da antiga Associação Duratex, como espaço de uso público para atividades de recreação, lazer e confraternização.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 226, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 100, I, *h*, da Lei Orgânica do Município de Agudos;

CONSIDERANDO, o aperfeiçoamento entre as instituições e a preocupação com a efetividade na prestação do serviço público;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica denominada a área da antiga Associação Esportiva Duratex, como **PARQUE DA FAMÍLIA**, que passa a funcionar como espaço de Recreação, Lazer e Confraternização, para uso da população agudense, mediante agendamento prévio e respeitando as normativas abaixo relacionadas.

Artigo 2º. O agendamento para uso da área social, para fins de confraternização será aberto 4 (quatro) vezes ao ano, nos meses de **DEZEMBRO**, **MARÇO**, **JUNHO** e **SETEMBRO**, para os três meses subsequentes. O agendamento no mês de **dezembro** contemplará o uso para os meses de **janeiro**, **fevereiro** e **março**. O agendamento em **março** contemplará os meses de **abril**, **maio** e **junho**. A agenda do mês de **junho** será para os meses de **julho**, **agosto** e **setembro**. O agendamento de **setembro** será para os meses de **outubro**, **novembro** e **dezembro**. No período de 3 (três) meses, a pessoa só poderá fazer 1 (um) agendamento em seu nome.

§ 1º. O agendamento será dividido em 5 (cinco) sessões de uso:



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- I. 1ª sessão: área social – quiosque, churrasqueira, cozinha, banheiros, área de jogos e parquinho;
- II. 2ª sessão: área esportiva – quadra de futsal, quadra de vôlei e quadra de basquete;
- III. 3ª sessão: campo de futebol;
- IV. 4ª sessão: churrasqueiras do bosque;
- V. 5ª sessão: trilha na mata, poderá ser usada para passeios. Os menores de idade deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

§ 2º. O agendamento será feito por meio do site da Prefeitura, com registro da solicitação, informando nome, endereço e nº de C.P.F. e R.G. Após a verificação e confirmação da data disponível, o solicitante deverá ir pessoalmente ao setor administrativo do Parque da Família, para assinar o Termo de Responsabilidade e retirar o Termo de Liberação Oficial do uso do espaço solicitado, mediante apresentação dos documentos pessoais e comprovante de residência.

§ 3º. O agendamento só será feito para moradores do município de Agudos.

Artigo 3º. A visitação no Parque da Família e utilização dos espaços será dividida em duas categorias:

- I. Área Comum: bosque, parquinho, quadras e trilhas – visitação aberta, nos dias e horários preestabelecidos.
- II. Área Social: quiosque, cozinha e churrasqueiras – utilização com agendamento.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 30 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 590

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

EDITAL Nº 025/2020

PROCESSO Nº 028/2020

ATO TIPO: EMPREITADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Iluminação Pública no Prolongamento entre a Avenida Cleophano Pitaguary e Avenida Richard Freudenberg – denominada como AVENIDA VIDEIRA através do Decreto Municipal nº. 6.938 de 13 de abril de 2020, no Município de Agudos, Estado de São Paulo**, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº 147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

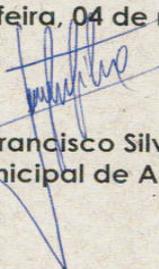
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0605 / 3262-0606 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 19/05/2020, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/05/2020, às 10h00.

Agudos, segunda-feira, 04 de maio de 2020.


Altair Francisco Silva
Prefeito Municipal de Agudos.